Câmara Municipal de Bom Despach

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -26/0

Objeto: "Autoriza desafetação e doação de área de domínio público municipal e dá outras providências."

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo de Souza Queiroz

Entregue na Secretaria

04.09.06

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

_____ Aprovado 1° 16/10/06

_____ Aprovado 2° 26/10/06

_____ Aprovado 3° ____/____/____

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____. N° _____. De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° _____/_____. De ____/____/____

ribuições às Comissões:

Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

ervações Por Membros das Comissões:

____/____/____

____/____/____

_____
Rubrica

_____
Rubrica

dos de Informações:

Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
nto:

vações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
equerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
o:

ações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 04/9/06 Às Comissões de L. R. e F. C. para parecer

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 16/10/06 Aprovado por unanimidade em 1º e 2ª votações (art. 189 - R.I.) a pedido do vereador [illegible]

Marcos Fidelis Campos
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26/06

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Ficam desafetas de uso comum do povo as áreas de domínio público que se especificam, constituídas da Quadra 05 A, localizada na Rua Monte Azul, esquina com as Rua Espinosa, Arinos e Diamantina, Bairro JK, de propriedade do Município de Bom Despacho:

I – Área total – 5.880,00 m².
Frente – 60,00 m para Rua Monte Azul
Lado direito – 98,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 98,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Rua Arinos

Imóvel foi dividido em três unidades conforme croqui anexo.

a- Área 01 e 02
Área total – 2.940,00m²
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 49,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 49,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Área 3 B

b- Área 3 B
Área total – 1.470,00m²
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Áreas 01 e 02
Lado esquerdo – 60,00m. com Área 3 A
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

c- Área 3 A
Área total – 1.470,00m²
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Área 3 B
Lado esquerdo – 60,00m. com Rua Arinos
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 2º Fica autorizada a doação das áreas especificadas no artigo primeiro à empresa MÓVEIS CONTORNO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 41.800.368/0001-11, sediada na Rua BC, s/n Bairro São Geraldo, em Bom Despacho - MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS (19.10.2006)

PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO GP/MBD-MG N.º :261 /06

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ) I

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

DATA: 21/09/05

Senhor Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Câmara Legislativa novo projeto de Lei que, "AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNCIIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O presente projeto justifica-se considerando-se, que referida área já foi objeto de permissão de uso cedido pelo Município visando a construção da sede da empresa com suas instalações industriais, implementando já, a permissionária, os requisitos legais para que lhe seja cedido o imóvel em caráter definitivo. A doação do imóvel à empresa justifica-se ainda considerando tal empresa deu ao imóvel a finalidade devida que é a de executar os objetivos desta propiciando muitos empregos em nossa cidade, e, para que possa implementar ainda mais suas atividades necessita adquirir financiamento junto ao BMG , o qual exige a propriedade do imóvel onde está instalada.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCOS FIDÉLIS CAMPOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 26/2006 A

" AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNCIIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1° Ficam desafetas de uso comum do povo as áreas de domínio público que se especificam, constituídas da Quadra 05 A, localizada na Rua Monte Azul, esquina com as Rua Espinosa, Arinos e Diamantina, Bairro JK, de propriedade do Município de Bom Despacho:

I- Área total – 5.880,00m2.
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 98,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 98,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Rua Arinos

Imóvel foi dividido em três unidades conforme croqui anexo.

a- Área 01 e 02
Área total – 2.940,00m2
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 49,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 49,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Área 3 B

b- Área 3 B
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Áreas 01 e 02
Lado esquerdo – 60,00m. com Área 3 A
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

c- Área 3 A
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Área 3 B
Lado esquerdo – 60,00m. com Rua Arinos
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

Art. 2° Fica autorizada a doação das áreas especificadas no artigo primeiro à empresa MÓVEIS CONTORNO LTDA , inscrita no CNPJ/MF 41.800.368/0001-11, sediada na Rua BC, s/n Bairro São Geraldo , em Bom Despacho-MG.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS (04/09/06)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 26/06

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO:

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

Vereador Francisco Amaral Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ...../2006

" AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNCIIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º Ficam desafetas de uso comum do povo as áreas de domínio público que se especificam, constituídas da Quadra 05 A, localizada na Rua Monte Azul, esquina com as Rua Espinosa, Arinos e Diamantina, Bairro JK, de propriedade do Município de Bom Despacho:

I- Área total – 5.880,00m2.
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 98,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 98,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Rua Arinos

Imóvel foi dividido em três unidades conforme croqui anexo.

a- Área 01 e 02
Área total – 2.940,00m2
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 49,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 49,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Área 3 B

b- Área 3 B
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Áreas 01 e 02
Lado esquerdo – 60,00m. com Área 3 A
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

c- Área 3 A
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Área 3 B
Lado esquerdo – 60,00m. com Rua Arinos
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

Art. 2º Fica autorizada a doação das áreas especificadas no artigo primeiro à empresa MÓVEIS CONTORNO LTDA , inscrita no CNPJ/MF 41.800.368/0001-11, sediada na Rua BC, s/n Bairro São Geraldo , em Bom Despacho-MG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS (04/09/06)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ...../2006

" AUTORIZA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNCIIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1° Ficam desafetas de uso comum do povo as áreas de domínio público que se especificam, constituídas da Quadra 05 A, localizada na Rua Monte Azul, esquina com as Rua Espinosa, Arinos e Diamantina, Bairro JK, de propriedade do Município de Bom Despacho:

I- Área total – 5.880,00m2.
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 98,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 98,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Rua Arinos

Imóvel foi dividido em três unidades conforme croqui anexo.

a- Área 01 e 02
Área total – 2.940,00m2
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 49,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 49,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Área 3 B

b- Área 3 B
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Áreas 01 e 02
Lado esquerdo – 60,00m. com Área 3 A
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

c- Área 3 A
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Área 3 B
Lado esquerdo – 60,00m. com Rua Arinos
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

Art. 2° Fica autorizada a doação das áreas especificadas no artigo primeiro à empresa MÓVEIS CONTORNO LTDA , inscrita no CNPJ/MF 41.800.368/0001-11, sediada na Rua BC, s/n Bairro São Geraldo , em Bom Despacho-MG.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SEIS (04/09/06)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura é instalada à Praça Irmã Albuquerque, numero 45, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrita no CGC/MF sob nº 18.301.002/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO SIMÃO VAZ, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, e

PERMISSIONÁRIO: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA – ME CPF; 718.147.796-04, sediada na Av. Brasília nº 53,mBairro Jardim América em Bom Despacho/MG, representada por seu representante legal, daqui por diante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO;

Pelo presente instrumento , a PERMITENTE, dá aos PERMISSIONÁRIOS , ambos qualificados no preâmbulo deste instrumento, AUTORIZAÇÃO para utilizar-se de imóvel de sua propriedade, especificado na cláusula segunda, deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OUTORGA

A presente permissão de uso é outorgada à título precário e gratuito, podendo a PERMITENTE dá-la por finda e insubsistente para todos os efeitos quando assim julgar conveniente aos interesses públicos, não podendo o PERMISSIONÁRIO se utilizar do imóvel objeto da presente permissão para fins diversos ao destinado a presente permissão de uso, o que fará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O imóvel a ser utilizado pelos PERMISSIONÁRIOS se acha localizado na Rua Espinosa, Bairro J.K. na cidade de Bom Despacho/MG, sendo constituído por uma área de 1.455,00 m² a seguir identificado com as seguintes confrontações:

- Frente: 24,45 m com a Rua Espinosa;
- Lado direito: 60,00 m com o lote 3-B;
- Lado esquerdo: 60,00 m com a Rua Arinos;
- Fundos: 24,25 m com a Rua Diamantina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO INICIAL E FINAL

A presente permissão de uso é pactuada por tempo indeterminado, tendo por termo inicial o dia da assinatura deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA– DOS TRIBUTOS

Obriga-se o Permissionário a zelar pela manutenção , conservação e preservação imóvel, objeto desta Permissão de Uso, comprometendo-se ao pagamento de todos os tributos incidentes sobre o mesmo, enquanto permanecer em sua posse.

CLÁUSULA QUINTA – FINALIDADE

A finalidade da presente permissão de uso se prende a utilização pelos PERMISSIONÁRIOS do imóvel para fins de construção da sede, e instalações industriais, dentro do prazo máximo de 01 (um) anos, a partir da data deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO A TERCEIROS

A presente Permissão de Uso não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, inadimitindo-se a locação, empréstimo ou venda de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel em objeto, sendo estes, motivos para cancelamento da presente permissão a juízo do Permitente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEFESA

Obriga-se a permissionária a defender o bem objeto deste Termo, contra esbulho ou atentado praticado por terceiros, podendo agir em Juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal;

CLÁUSULA OITAVA – ADITIVOS

As partes, em havendo modificações referentes ao presente Termo de Permissão de Uso, firmarão, a época própria, e nas condições que estabelecerem, os respectivos aditivos;

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Despacho/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Permissão.

E, por estarem assim ajustados, aceitam e assinam este instrumento, com as testemunhas a tudo presentes.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUATRO (23/03/04).

GERALDO SIMÃO VAZ - PREFEITO MUNICIPAL
PERMITENTE

Leonardo Rodrigues da Costa
LEONARDO RODRIGUES DA COSTA
PERMISSIONÁRIO

TEST. 1 -

TEST. 2 -

MEMORIAL DESCRITIVO

Descriçao da Quadra 05 A, localizada na Rua Monte Azul, esquina com as Rua Espinosa, Arinos e Diamantina, Bairro JK, de propriedade do Município de Bom Despacho.

Área total – 5.880,00m2.
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 98,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 98,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Rua Arinos

Imóvel foi dividido em três unidades conforme croqui anexo.

Área 01 e 02
Área total – 2.940,00m2
Frente – 60,00m. para Rua Monte Azul
Lado direito – 49,00m. com Rua Diamantina
Lado esquerdo – 49,00m. com Rua Espinosa
Fundos – 60,00m. com Área 3 B

Área 3 B
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Áreas 01 e 02
Lado esquerdo – 60,00m. com Área 3 A
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

Área 3 A
Área total – 1.470,00m2
Frente – 24,50m. para Rua Espinosa
Lado direito – 60,00m. com Área 3 B
Lado esquerdo – 60,00m. com Rua Arinos
Fundos – 24,50m. com Rua Diamantina

Bom Despacho, 04 de Setembro de 2.006

BAIRRO JK

CROQUI

ESC. 1:1.000

SET / 06

